

ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADES

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata das publicações de Inexigibilidades, publicadas em 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00014 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação Nº IN-004-2025, segundo os termos do artigo art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0116012025, que foi dispensável a licitação em razão contratação dos serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário para o setor de Contabilidade e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ibititá atende a diversas necessidades estratégicas e operacionais, desempenhando um papel crucial na gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Expertise Técnica, Cumprimento de Obrigações Legais, Transparência e Prestação de Contas, Planejamento Estratégico, Eficiência Financeira, Auditoria Interna, Tomada de Decisões Embasada. Em suma, a contratação de serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário é essencial para fortalecer a governança financeira, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.018.734/0001-15, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0116012025 **Contrato nº** CIN-0104-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 57.018.734/0001-15. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa em Gestão Pública Municipal, na área de SIGA – Sistema Integrado de Gestão a Auditoria em todos os módulos junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. **Vigência:** 16/01/2025 a 16/01/2026. **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação Nº IN-005-2025, segundo os termos do artigo art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0122012025, que foi dispensável a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional. Assessoramento jurídico nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal em procedimentos tributários e execuções fiscais, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à Secretaria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 19.325.545/0001-04, no valor mensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-005-2025 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0122012025 **Contrato nº** CIN-0105-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 19.325.545/0001-04. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na área do Direito Público para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional. Assessoramento jurídico nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal em procedimentos tributários e execuções fiscais, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 08/01/2025 a 08/01/2026. **Valor Global:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-006-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação Nº IN-006-2025, segundo os termos do artigo art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0127012025, que foi dispensável a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Público e Administrativo. Assessoramento jurídico nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à

Secretaria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Público, Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa VINICIUS SALUM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 19.535.546/0001-75, no valor mensal de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° IN-006-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0127012025 **Contrato nº** CIN-0106-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** VINICIUS SALUM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 19.535.546/0001-75. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na área do Direito Público para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria jurídica permanente à Prefeitura Municipal de Ibititá, especialmente na área de Direito Público Municipal, com suporte direto à Procuradoria / Assessoria Jurídica Geral do Município junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 08/01/2025 a 08/01/2026. **Valor Global:** R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° IN-007-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação N° IN-007-2025, segundo os termos do artigo art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0129012025, que foi dispensável a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Público e Administrativo. Assessoramento jurídico perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nas demandas junto a Procuradoria Municipal, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à Secretaria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Público, Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 20.827.830/0001-02, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-007-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0129012025 **Contrato nº** CIN-0107-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 20.827.830/0001-02. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na representação do Município perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como em processos judiciais em que o Município for parte ou interessado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. **Valor Global:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-008-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação Nº IN-008-2025, segundo os termos do artigo art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0229012025, que foi dispensável a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Público e Administrativo. Assessoramento jurídico na defesa dos interesses do Município de Ibititá/BA especificamente na elaboração de atos normativos e projetos de Lei vinculados à Secretaria Municipal de Educação de modo a realizar todos os atos jurídicos necessários ao atendimento das necessidades do contratante junto à Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Público, Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa RANGEL MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 44.090.098/0001-90, no valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-008-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0229012025 **Contrato nº** CIN-0107-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. Contratada: RANGEL MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.090.098/0001-90. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Consultoria e Assessoria Jurídica na defesa dos interesses do Município de Ibititá/BA especificamente na elaboração de atos normativos e projetos de Lei vinculados à Secretaria Municipal de Educação de modo a realizar todos os atos jurídicos necessários ao atendimento das necessidades do contratante junto à Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. **Valor Global:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-004-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0116012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário para o setor de Contabilidade e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ibititá atende a diversas necessidades estratégicas e operacionais, desempenhando um papel crucial na gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Expertise Técnica, Cumprimento de Obrigações Legais, Transparência e Prestação de Contas, Planejamento Estratégico, Eficiência Financeira, Auditoria Interna, Tomada de Decisões Embasada. Em suma, a contratação de serviços de assessoria contábil e planejamento orçamentário é essencial para fortalecer a governança financeira, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.018.734/0001-15, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-004-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0116012025 **Contrato nº** CIN-0104-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. Contratada: AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 57.018.734/0001-15. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria administrativa em Gestão Pública Municipal, na área de SIGA – Sistema Integrado de Gestão a Auditoria em todos os módulos junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município.

Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026. **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-005-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0122012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional. Assessoramento jurídico nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal em procedimentos tributários e execuções fiscais, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à Secretaria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 19.325.545/0001-04, no valor mensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-005-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0122012025 **Contrato nº** CIN-0105-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** CAETANO & CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 19.325.545/0001-04. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na área do Direito Público para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional. Assessoramento jurídico nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal em procedimentos tributários e execuções fiscais, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 08/01/2025 a 08/01/2026. **Valor Global:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-006-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-006-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0127012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Público e Administrativo. Assessoramento jurídico nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à Secretaria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Público, Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa VINICIUS SALUM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 19.535.546/0001-75, no valor mensal de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-006-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0127012025 **Contrato nº** CIN-0106-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** VINICIUS SALUM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 19.535.546/0001-75. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na área do Direito Público para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria jurídica permanente à Prefeitura Municipal de Ibititá, especialmente na área de Direito Público Municipal, com suporte direto à Procuradoria / Assessoria Jurídica Geral do Município junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 08/01/2025 a 08/01/2026. **Valor Global:** R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 08 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-007-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-007-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0129012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Público e Administrativo. Assessoramento jurídico perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da

Fazenda Nacional nas demandas junto a Procuradoria Municipal, assim como a regulamentação de atos administrativos e pareceres jurídicos junto à Secretaria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Público, Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 20.827.830/0001-02, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-007-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0129012025 **Contrato nº** CIN-0107-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. Contratada: JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 20.827.830/0001-02. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na representação do Município perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como em processos judiciais em que o Município for parte ou interessado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. **Valor Global:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-008-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação N° IN-008-2025, segundo os termos do artigo art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0229012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica em Direito Público e Administrativo. Assessoramento jurídico na defesa dos interesses do Município de Ibititá/BA especificamente na elaboração de atos normativos e projetos de Lei vinculados à Secretaria Municipal de Educação de modo a realizar todos os atos jurídicos necessários ao atendimento das necessidades do contratante. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Público, Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa RANGEL MARTINS SOCIEDADE INVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 44.090.098/0001-90, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-008-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0229012025 **Contrato nº** CIN-0107-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** RANGEL MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.090.098/0001-90. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Consultoria e Assessoria Jurídica na defesa dos interesses do Município de Ibititá/BA especificamente na elaboração de atos normativos e projetos de Lei vinculados à Secretaria Municipal de Educação de modo a realizar todos os atos jurídicos necessários ao atendimento das necessidades do contratante. **Vigência:** 10/01/2025 a 10/01/2026. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Ibititá – Ba, 29 de janeiro de 2025.

Lucas Oliveira Gomes

Agente de Contratação